



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VITÓRIA  
Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES  
27 3331-2110

## **EDITAL INTERNO – CAMPUS VITÓRIA Nº 002/2014 – PRONATEC/VITÓRIA/IFES**

### **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO DOCENTES NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, através da Diretoria de Extensão, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do Campus Vitória, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem nas funções docentes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do *campus* Vitória, previstas no item 2 deste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e ficará à cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 85 de 28 de fevereiro de 2014 do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Vitória.

#### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao ano letivo de 2014, no período de execução do curso, podendo ser prorrogado mediante solicitação do parceiro demandante.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FDNE Nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela Bolsa Formação;
- Adequar a oferta do curso às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar constantemente o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes ;
- Elaborar plano das disciplinas e material didático(apostila);
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo Coordenador- adjunto;
- Atender às solicitações da equipe pedagógica do Programa sempre que necessário.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As vagas para professores, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Ifes - Campus Vitória, serão distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos para professor serão gratuitas e realizadas nos dias **14 e 15 de abril de 2014**, nos horários de **8h as 17 horas**.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, na Diretoria de Extensão do campus Vitória, contendo:

- a) Ficha de Inscrição colada pelo lado de fora no envelope, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b) Cópia simples de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela apresentada no Anexo I;
- c) Curriculum vitae contendo as informações necessárias, conforme anexo III;
- d) Declaração, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, Anexo IV;
- e) Termo de compromisso, para casos de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- f) Declaração da Diretoria/setor à qual o servidor está vinculado, anexo VI;
- g) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 No corpo do envelope, deverão constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplina(s).

5.4 É permitida a inscrição neste processo seletivo para os cursos Mecânico de Máquinas Industriais e Refrigeração Comercial apenas os servidores que atuam como docentes lotados no campus Vitória.

5.5 Para o curso de Auxiliar Administrativo, poderão se inscrever servidores administrativos e docentes lotados e que atuam no campus Vitória.

5.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;

5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, *fax-símile* ou via Internet.

5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Diretor-Geral do Campus Vitória e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atenderem os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de serviço no serviço público federal;	Medida: por semestre de serviço completo 2 (dois) pontos (máximo 10 pontos);
2	Tempo de Serviço no Campus Vitória.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1(um) (máximo 10 semestres)
3	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
4	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
5	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestre)
6	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 semestre)
7	Autoria, coautoria, orientação ou coordenação de projeto de pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 semestre)
8	Orientação pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo 10 semestre)
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo 10 semestre)
10	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único de lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no campus Vitória.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **17 de abril de 2014**, na Diretoria de Extensão do campus Vitória.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **22 de abril de 2014**, dando entrada na sua solicitação na Diretoria de Extensão do campus Vitória do campus Vitória, de 8h as 17 h, por meio de preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes, conforme anexo VI.

9.2 A comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos no dia **24 de abril de 2014** no mural da sala da Diretoria de Extensão do campus Vitória.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no campus Vitória as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V, assinados pelo chefe imediato.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades docentes dos cursos ofertados pelo PRONATEC serão iniciadas no dia **29 de abril de 2014**, no campus Vitória.

A distribuição da carga horária e dos tempos de aulas das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no campus Vitória, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento de bolsa.

## 12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 8 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no campus, no caso do professor, e da 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite de mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição, exceto inativos.

12.3 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar à coordenação do PRONATEC no campus Vitória as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito a concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do campus Vitória,

bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória, 9 de abril de 2014.

Ricardo Paiva

Diretor-Geral campus Vitória

Port. Nº 1.424 – DOU 6/9/2013

ANEXO I  
EDITAL Nº002/2014 - PRONATEC/VITÓRIA/IFES

DAS VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS	CURSO	TURNO	HORAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Empreendedorismo	1	Mecânico de Máquinas Industriais,  Auxiliar Administrativo e  Mecânico de Refrigeração Comercial	Matutino	20 (em cada curso)	Formação Superior em Administração, com especialização em Educação ou Administração e experiência mínima em docência de 1 ano na área.
Mecânica Técnica	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	35	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Elementos de Máquinas	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	35	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Manutenção I	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	35	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Manutenção II	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	60	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Manutenção III	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	60	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Lubrificação	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	30	Graduação em Licenciatura Plena em Mecânica ou Engenharia Mecânica, com experiência de, no mínimo, 3 anos em Manutenção Mecânica.
Matemática Básica	1	Mecânico de Máquinas Industriais	Matutino	25	Graduação em Administração e experiência mínima em docência de 1 ano na área.
Teoria da Refrigeração	1	Mecânico de Refrigeração Comercial	Matutino	60	Graduado em Engenheiro Mecânico, com mestrado ou doutorado na área de Termo fluido;  Ter experiência prática de manutenção de Refrigeração Comercial.

Instalação e Manutenção de Equipamentos de Refrigeração	1	Mecânico de Refrigeração Comercial	Matutino	180	Graduado em Engenheiro Mecânico, com mestrado ou doutorado na área de Termo fluido; Ter experiência prática de manutenção de Refrigeração Comercial.
Português	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	32	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.
Informática Aplicada	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	28	Graduado em Administração de Empresas.
Matemática Financeira	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	28	Graduado em Administração de Empresas, docente do Campus Vitória com experiência na área financeira.
Relações Humanas	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduado em Administração de Empresas ou Psicologia.
Fundamentos da Administração	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	40	Graduado em Administração de Empresas.
Legislação Trabalhista	1	Auxiliar Administrativo	Matutino	20	Graduado em Administração de Empresas.

ANEXO II  
002/2014 – PRONATEC – IFES – CAMPUS VITÓRIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:		Cargo:	
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (somente para docentes):			
Tempo de serviço no Ifes		Tempo de serviço no Campus Vitória	
Carga horária para 2014	Ensino:	Pesquisa:	Extensão:
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC    ( ) Matutino    ( ) Vespertino    ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua		Nº	Comp.
Bairro:	Cidade:	CEP	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

(via do Ifes)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_ de \_\_\_\_\_ 2014

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



ANEXO III  
EDITAL 002/2014 - PRONATEC – IFES CAMPUS VITÓRIA

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:  
1.2. Filiação:  
1.3. Data de Nascimento: 1.4. Nacionalidade:  
1.5. Naturalidade: 1.6. Sexo: 1.7. Estado Civil:  
1.8. Profissão:  
1.9. Endereço Residencial:  
1.10. E-mail:  
1.11. Telefone para contato:  
1.12. Documentação:

CPF n.º:  
Identidade n.º: Órgão expedidor: Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso: Instituição:  
Data de ingresso: Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:  
Nível:  
Nome do curso: Instituição:  
Data de ingresso: Data de conclusão:

Pós graduação 2:  
Nível:  
Nome do curso: Instituição:  
Data de ingresso: Data de conclusão:

Pós graduação 3:  
Nível:  
Nome do curso: Instituição:  
Data de ingresso: Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação  
Bolsistas de pesquisa  
Bolsistas de Extensão  
Estágio

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV

EDITAL 002/2014 – PRONATEC IFES CAMPUS VITÓRIA

DECLARAÇÃO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, declaro que o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, ingressou no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no ano de \_\_\_\_\_ e está lotado no campus \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO V  
EDITAL 002/2014 – PRONATEC IFES CAMPUS VITÓRIA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR, no curso do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus, \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao PRONATEC. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO VI  
EDITAL 002/2014 – PRONATEC IFES CAMPUS VITÓRIA

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Vitória, caso aprovado no processo de seleção a atuar como professor do curso do Pronatec. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

ANEXO VII  
EDITAL 002/2014 – PRONATEC IFES CAMPUS VITÓRIA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Administrativo do PRONATEC do Ifes – Campus Vitória:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

(        ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL N° \_\_\_\_\_

FUNÇÃO \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

N° DO DOC. DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_

N° DE INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura